



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PRESIDÊNCIA

ATO N. 52 DE 8 DE MAIO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei n. 5.997, de 18 de dezembro de 1973, e tendo em vista deliberação do Tribunal em sessão administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria Administrativa do Conselho da Justiça Federal, a que se refere o Ato n. 6, de 26 de fevereiro de 1976, passa a ser a seguinte:

“6 – Secretaria Administrativa

6.1 – Subsecretaria de Pessoal

6.1.1 – Seção de Legislação de Pessoal

6.1.1.1 – Setor de Direitos e Deveres

6.1.1.2 – Setor de Provimento e Vacância

6.1.2 – Seção de Cadastro e Movimentação de Pessoal

6.1.2.1 – Setor de Cadastro e Anotações

6.1.2.2 – Setor de Movimentação de Pessoal

6.2 – Subsecretaria de Orçamento e Finanças

6.2.1 – Seção de Orçamento e Programação Financeira

6.2.1.1 – Setor de Custos e Projetos

6.2.1.2 – Setor de Programação Financeira

6.3 – Subsecretaria de Contabilidade e Auditoria

6.3.1 – Seção de Auditoria

6.3.1.1 – Setor de Contabilidade

6.3.1.2 – Setor de Análise de Execução

6.4 – Seção de Material e Serviços Gerais

6.4.1 – Setor de Material e Almoxarifado

Art. 2º - Ficam excluídas da estrutura a que se refere o artigo 1º as Seções de Orçamento e de Contabilidade, bem como os Setores de Controle da Execução e Financeiro, constantes do Ato n. 6, de 26 de fevereiro de 1976.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

(a.) Ministro PEÇANHA MARTINS

PRESIDENTE